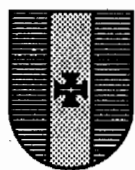


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 175

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 1991

## 3º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### Portaria nº424/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais na empreitada de "AMPLIAÇÃO DO CAIS DA CALHETA - 1ª FASE", pelos anos económicos de 1991, 1992 e 1993.

##### Portaria nº 425/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais na empreitada de "GRANDE REPARAÇÃO DO MOLHE EXTERIOR DA PONTINHA - REPARAÇÃO DO LADO EXTERIOR", pelos anos económicos de 1991, 1992, 1993 e 1994.

2 - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica 07.01.04 - D - Ampliação do Cais da Calheta, do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos.

3 - os valores referidos no número um não incluem o IVA.

4 - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1991.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional da Administração Pública Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### Portaria Nº424/91

Dando cumprimento ao artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº2/91/M, de 5 de Março e nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos Orçamentais da execução da Empreitada Ampliação do Cais da Calheta - 1ª Fase " adjudicada à firma SOMEK - Sociedade Metropolitana de Construções S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991.....	50 000\$00
Ano Económico de 1992.....	94 300 000\$00
Ano Económico de 1993.....	162 706 080\$00

##### Portaria Nº425/91

Dando cumprimento ao artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº2/91/M, de 5 de Março e nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos Orçamentais da execução da Empreitada para a " Grande Reparação do Molhe Exterior da Pontinha - Reparação do Lado Exterior", adjudicada à firma Termague - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991.....	30 000\$00
Ano Económico de 1992.....	183 307 680\$00
Ano Económico de 1993.....	700 490 200\$00
Ano Económico de 1994.....	96 427 090\$00

2 - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica 07.01.04 - C - Grande Reparação do Molhe Exterior da Pontinha do Orçamento privativo da Direcção Regional de Portos.

3 - Os valores referidos no número um não incluem o IVA.

4 - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1991.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Preço deste número: 12\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>* ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>* ...</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série	* ...	2 200\$00	* ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00								
Cada Série	* ...	2 200\$00	* ...	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"